



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 490/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO 2018
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2018, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo 2018 visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 290 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA, assim distribuídas:

- a) *Campus Alegrete*: 60 vagas em 02 cursos;
- b) *Campus Júlio de Castilhos*: 35 vagas em 01 curso;
- c) *Campus Panambi*: 30 vagas em 01 curso;
- d) *Campus Santa Rosa*: 35 vagas em 01 curso;
- e) *Campus Santo Ângelo*: 35 vagas em 01 curso;
- f) *Campus Santo Augusto*: 30 vagas em 01 curso;
- g) *Campus São Borja*: 35 vagas em 01 curso;
- h) *Campus São Vicente do Sul*: 30 vagas em 01 curso.

1.2. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2018 do IFFar, conforme disposto no subitem 1.1., está em consonância com a Resolução nº 023, de 08/05/2017, do Conselho Superior (CONSUP) do IFFar, que aprova os cursos a serem ofertados no Processo Seletivo 2018 do IFFar.

1.3. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino PROEJA, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.4. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico é articulado com o Ensino Médio.

1.5. O presente processo de seleção cumpre também com o que estabelecem as seguintes legislações:

- a) A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) O Decreto nº 5.840, de 13/07/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
- c) A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- d) O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- e) A Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- f) O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/08/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g) A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- h) A Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- i) A Lei nº 13.184, de 04/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- j) A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- k) O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- l) A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;

m) A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. 60% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar;

2.1.2. 40% das vagas de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPCD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.405,50 (um mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2017, que corresponde a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustado em 1º/01/2017, regulamentado através do Decreto nº 8.948, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30/12/2016, na seção 1, da página 12.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste Edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma, bem como, a disposição de vagas, estão dispostos no Anexo VI deste edital.

2.7. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2018 do PROEJA deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, no *campus* ofertante do curso (os endereços dos *campi* encontram-se no Anexo III deste Edital), na Coordenação de Registros Acadêmicos, no período de **13 de novembro a 14 de dezembro de 2017**, conforme horário de funcionamento do *campus*.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

3.3. Para realizar sua inscrição, é necessário que o candidato preencha o Formulário de Inscrição (Anexo IV), que poderá ser preenchido no *campus* onde o candidato pretende realizar o curso, devendo obrigatoriamente ser entregue no mesmo local.

3.4. Realizada a entrega do Formulário de Inscrição, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição.

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.6. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O candidato que concorrer no Processo Seletivo 2018 do PROEJA, **NÃO realizará prova de conhecimentos**, uma vez que a seleção será realizada por meio de duas etapas, que são:

- a) Análise do Formulário de Inscrição; e
- b) Participação em Palestra de Esclarecimentos.

4.2. A análise do Formulário de Inscrição se dará conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: 01/01/2018)	De 18 a 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Renda Familiar Per capita (salário mínimo: R\$ 937,00)	Acima de 01 salário mínimo	Entre ½ e 01 salário mínimo		Entre ¼ e ½ salário mínimo	Até ¼ salário mínimo
	05 pontos	10 pontos		15 pontos	20 pontos
Tempo que está afastado da Escola	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	De 21 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular		EJA / Exames Supletivos		PROEJA FIC
	05 pontos		15 pontos		20 pontos
Palestra de Esclarecimentos	Participação na Palestra 10 pontos				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.3. O local e o dia da **Palestra de Esclarecimentos** estão sendo divulgados no cronograma deste edital (ANEXO I). A participação do candidato nesta palestra somará 10 (dez) pontos à pontuação obtida na análise do Formulário de Inscrição.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A Pontuação Final (PF) do candidato, para fins de classificação, será calculada da seguinte forma:

Considera-se:

PF = Pontuação Final;

A = Pontuação obtida pela Idade;

B = Pontuação obtida pela Renda Familiar;

C = Pontuação obtida pelo Tempo afastado da Escola;

D = Pontuação obtida pela Forma que concluiu o Ensino Fundamental;

E = Pontuação obtida pela participação na Palestra de Esclarecimentos.

Cálculo:

$PF = A+B+C+D+E$

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

6.2. A classificação do candidato considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição (subitem 2.2) e a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

6.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, obedecendo-se ao critério de classificação geral por pontos, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o subitem 2.2..

6.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 (EP>1,5 PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 (EP>1,5 PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 (EP>1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 (EP>1,5 PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 (EP>1,5 PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 (EP>1,5 Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 (EP>1,5 Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EP≤1,5 Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

6.5. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

6.6. A classificação dos candidatos aprovados em 1º chamada, bem como as chamadas posteriores, caso necessárias, serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

7.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado no Processo Seletivo PROEJA 2018;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

7.3. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* no qual efetivaram sua inscrição, para realizar sua confirmação de vaga nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento do *campus*.

7.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VII deste edital.

7.5. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

7.6. O candidato que não apresentar toda a documentação deverá assinar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Termo de Pendência, comprometendo-se de comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* e fazer a entrega da documentação faltante, nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

7.7. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação, no prazo e horário fixado, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

7.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas de cada curso, considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (reservas de vagas).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues no *Campus* onde o candidato pleiteia a vaga, devidamente preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

8.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2018, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.2. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato por e-mail: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

9.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

9.4. Havendo vagas remanescentes após a confirmação de vaga da 1ª chamada, será chamado o candidato que se encontra em situação de suplência.

9.4.1 Havendo vagas remanescentes as mesmas serão objeto de edital de Chamada Pública.

9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2018 - PROEJA têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 13 de novembro de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
Período de Inscrições		13/11 a 14/12/2017
Palestra de Esclarecimentos ocorrerá às 20 horas, no: <i>Campus</i> Alegrete, <i>Campus</i> Júlio de Castilhos, <i>Campus</i> Panambi, <i>Campus</i> Santa Rosa, <i>Campus</i> Santo Ângelo, <i>Campus</i> Santo Augusto, <i>Campus</i> São Borja e <i>Campus</i> São Vicente do Sul.		14/12/2017
Palestra de Esclarecimentos para candidatos do <i>Campus</i> Júlio de Castilhos que residem em Tupanciretã. A palestra ocorrerá na E.M.E.F. Dr. Dlory Druk Kruel, em Tupanciretã, às 19 horas.		15/12/2017
1ª CHAMADA	Relação de Candidatos Classificados	18/12/2017
	Período de Confirmação de Vaga	19 a 20/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE ENSINO PROEJA

CAMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									TOTAL VAGAS
			AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Noite	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Comércio	Noite	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
PANAMBI	Técnico em Edificações	Noite	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
SANTA ROSA	Técnico em Vendas	Noite	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30
SÃO BORJA	Técnico em Cozinha	Noite	14	02	03	02	04	02	03	02	03	35
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	12	01	03	02	03	01	03	02	03	30

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
CAMPI DO IFFAR

<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600 E-mail: gabinete.al@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS Telefone: (55) 3271-9500 E-mail: gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS Telefone: (55) 3376-8800 E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central – CEP 98787-710 – Santa Rosa/RS Telefone: (55) 2013-0200 E-mail: gabinete.sr@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Santo Ângelo</i>	Endereço: RS 218 - KM 5 - Indúbras – CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS Telefones: (55) 3931-3900 / (55) 9131-3236 E-mail: gabinete.san@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS Telefone: (55) 3781-3555 E-mail: gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 - São Borja/RS Telefone: (55) 3431-0500 E-mail: gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de Setembro, S/N CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - PROEJA

Data:

____/____/____

Nº de Inscrição no Campus	CAMPUS DE INTERESSE
---------------------------	---------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo ☐ M ☐ F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual ☐ Empregado ☐ Desempregado
CPF:			
Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda			
Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar) () Até ½ salário mínimo () de meio a 01 salário () de 01 a 02 salários () Mais de 03 salários			

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal? _____	Procedência Escolar: () Pública () Privada	Área de Procedência – Escola: () Rural () Urbana
Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental: () PROEJA FIC – Nome da Escola: _____ () EJA () Ensino Regular () Exames Supletivos		
Último ano que frequentou a escola – Tempo em que está afastado da Escola: () Menos de 01 ano () De 01 a 05 anos () De 06 a 10 anos () De 11 a 20 anos () De 21 anos ou mais		

Por que você quer ser aluno do PROEJA? Quais são seus motivos? _____ _____ _____ _____
Pretende continuar os estudos após a conclusão do curso? () Sim () Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Deseja concorrer a qual RESERVA DE VAGAS?

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ EP≤1,5 Preto | ☐ EP>1,5 Preto | ☐ Ampla Concorrência |
| ☐ EP≤1,5 Pardo | ☐ EP>1,5 Pardo | |
| ☐ EP≤1,5 Indígena | ☐ EP>1,5 Indígena | |
| ☐ EP≤1,5 Outros | ☐ EP>1,5 Outros | |
| ☐ EP≤1,5 PcD | ☐ EP>1,5 PcD | |
| ☐ EP≤1,5 Preto/PcD | ☐ EP>1,5 Preto/PcD | |
| ☐ EP≤1,5 Pardo/PcD | ☐ EP>1,5 Pardo/PcD | |
| ☐ EP≤1,5 Indígena/PcD | ☐ EP>1,5 Indígena/PcD | |

Caso seja Portador de necessidades especiais, especifique:

Assinatura do Candidato

Destacar aqui
.....

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no Campus:	Campus:
Curso:	Turno:

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Servidor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

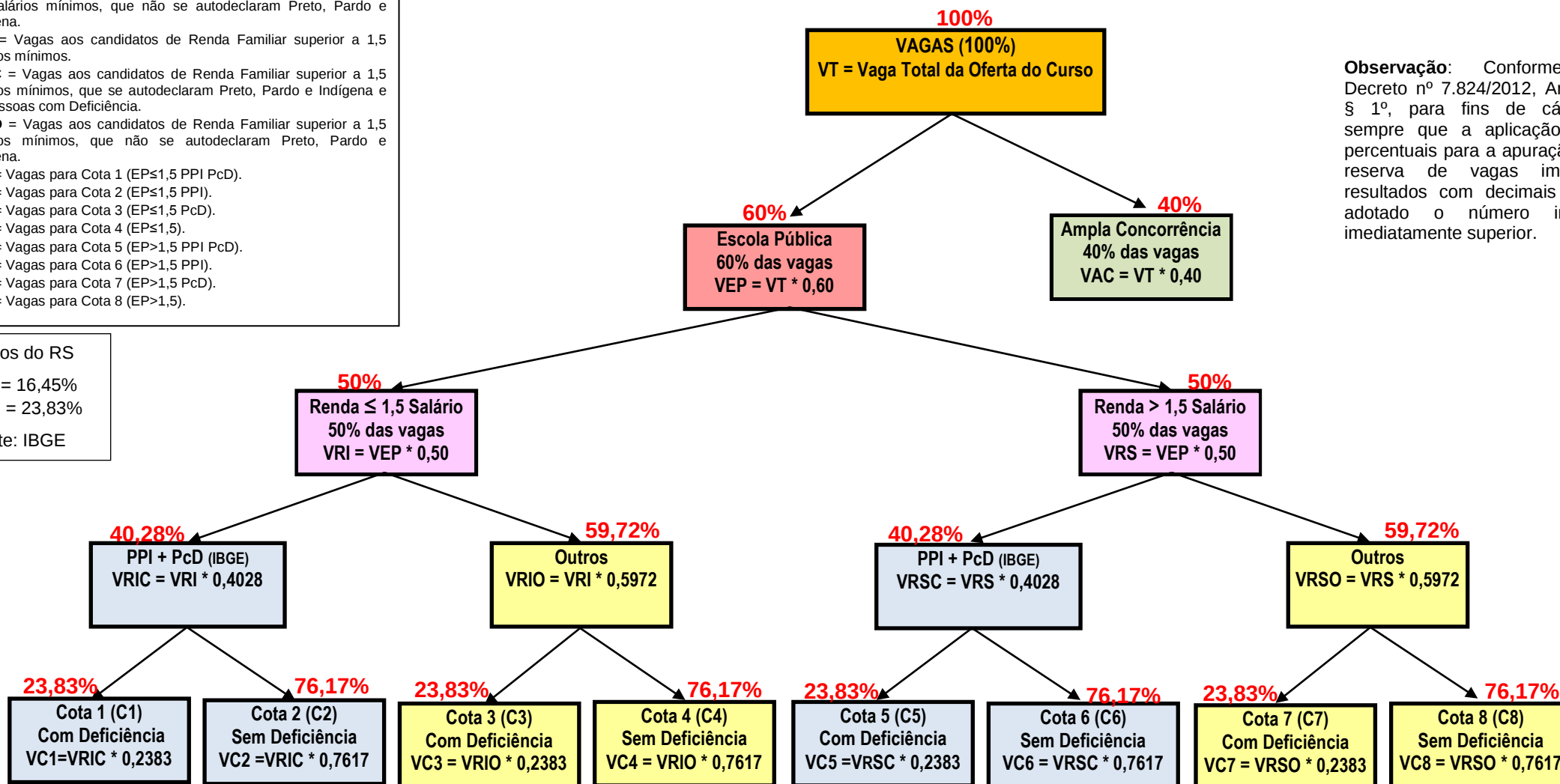
NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue no *campus* que o candidato pleiteia vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.



LEGENDA:

EP = Escola Pública.
PPI = Preto, Pardo e Indígena.
PcD = Pessoa com Deficiência
VT = Vaga Total de oferta do Curso.
VAC = Vagas para Ampla Concorrência.
VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.
VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
VRIC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.
VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
VRS = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.
VRSC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.
VRSO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
VC1 = Vagas para Cota 1 (EP ≤ 1,5 PPI PcD).
VC2 = Vagas para Cota 2 (EP ≤ 1,5 PPI).
VC3 = Vagas para Cota 3 (EP ≤ 1,5 PcD).
VC4 = Vagas para Cota 4 (EP ≤ 1,5).
VC5 = Vagas para Cota 5 (EP > 1,5 PPI PcD).
VC6 = Vagas para Cota 6 (EP > 1,5 PPI).
VC7 = Vagas para Cota 7 (EP > 1,5 PcD).
VC8 = Vagas para Cota 8 (EP > 1,5).

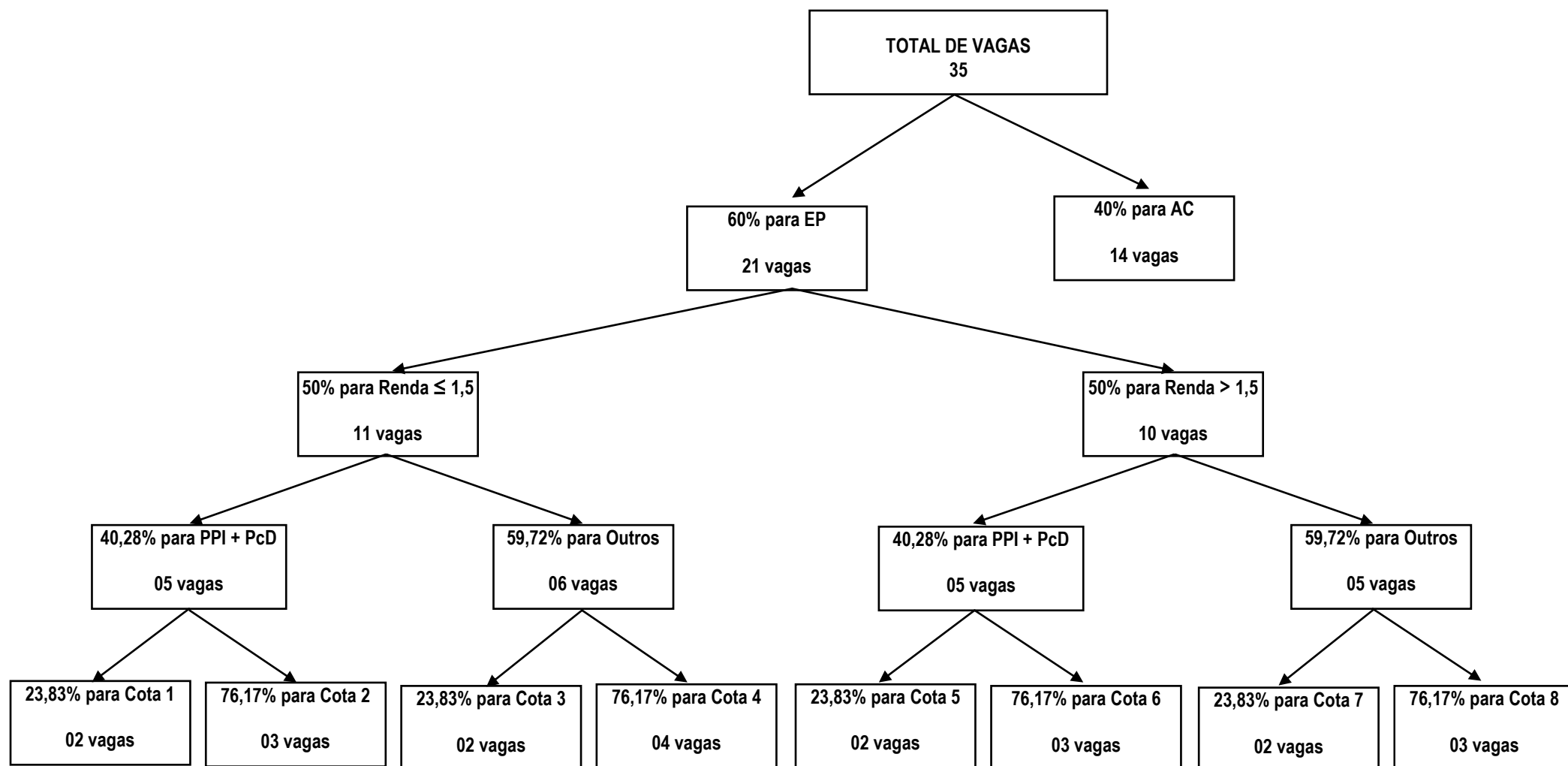
Dados do RS

PPI = 16,45%
PcD = 23,83%
Fonte: IBGE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

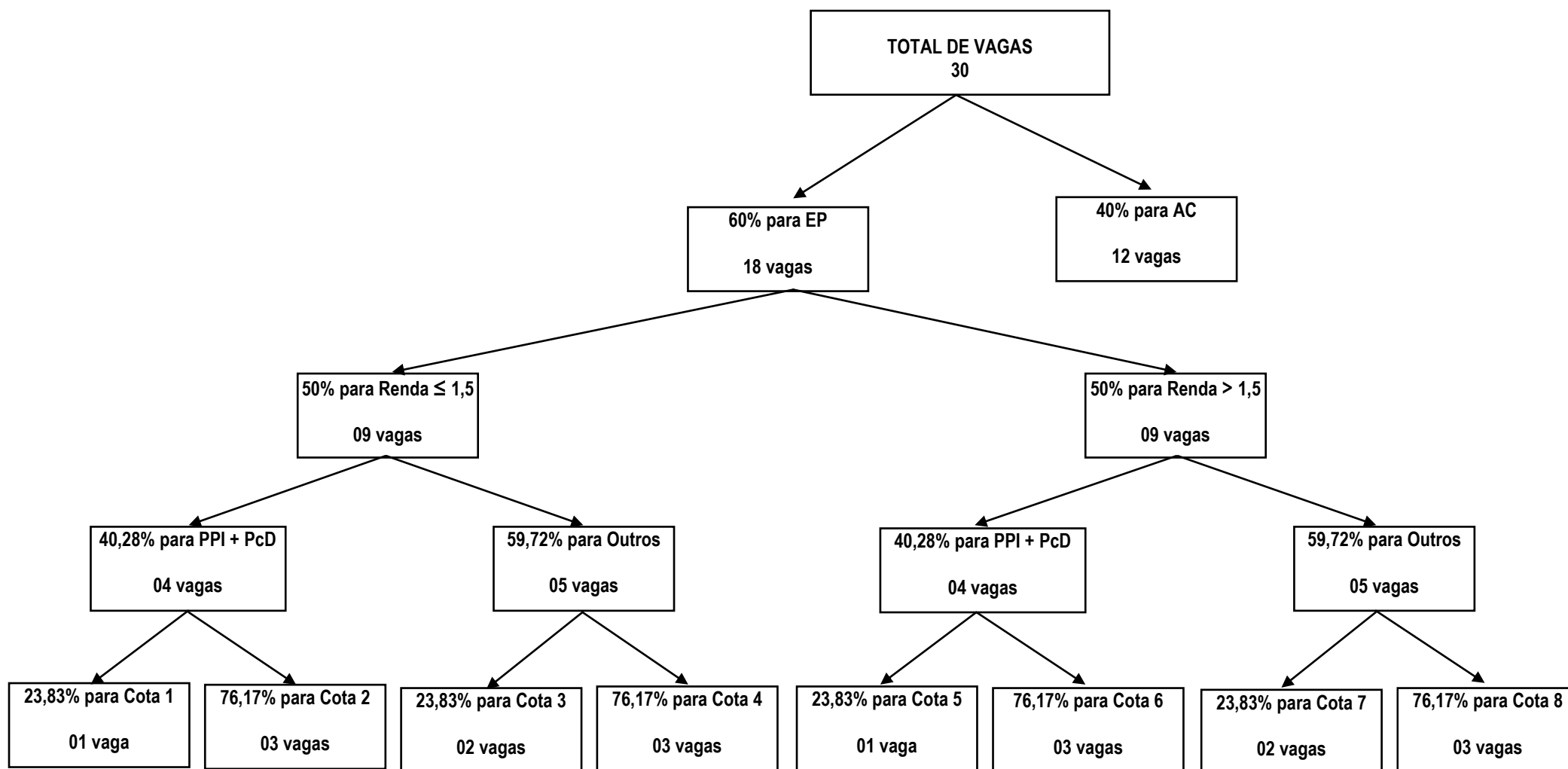
DISPOSIÇÃO DE VAGAS POR RESERVA DE VAGAS (COTAS) E AMPLA CONCORRÊNCIA DE UM CURSO DE 35 VAGAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DISPOSIÇÃO DE VAGAS POR RESERVA DE VAGAS (COTAS) E AMPLA CONCORRÊNCIA DE UM CURSO DE 30 VAGAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento. Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil).
d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>).
b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017.
b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP ≤ 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP > 1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável conclusão; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. f) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
Ensino Fundamental	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Expedidor/UF _____, declaro, a pedido
do(a) interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a)
_____, CPF N.º _____, RG N.º _____
Órgão Expedidor/UF _____, **reside em imóvel de
minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, preste serviços como _____, no endereço _____ localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do
cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____,
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de
natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos
artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____		
DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

☐ DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

☐ MATRÍCULA DEFERIDA

☐ MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO
SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ BRANCO
- ☐ PRETO
- ☐ PARDO
- ☐ AMARELO
- ☐ INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- ☐ SOLTEIRO
- ☐ CASADO
- ☐ UNIÃO ESTÁVEL
- ☐ DIVORCIADO
- ☐ SEPARADO
- ☐ VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- ☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDIA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MAIOR DE IDADE

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____

pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2018, dos Cursos Técnicos PROEJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que _____ o _____ candidato

CPF nº _____, RG nº _____

cursou **integralmente** o Ensino Fundamental em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do diretor da escola ou representante)
(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
_____ no curso de _____

Processo Seletivo 2018, dos Cursos Técnicos PROEJA 2018, *Campus* _____
do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar na data de _____
o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO _____
E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO _____
_____ para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Nome do Candidato:		
Curso:		
☐ EP≤1,5 Preto ☐ EP≤1,5 Pardo ☐ EP≤1,5 Indígena ☐ EP≤1,5 Outros ☐ EP≤1,5 PcD ☐ EP≤1,5 Preto/PcD ☐ EP≤1,5 Pardo/PcD ☐ EP≤1,5 Indígena/PcD ☐ EP>1,5 Preto ☐ EP>1,5 Pardo ☐ EP>1,5 Indígena ☐ EP>1,5 Outros ☐ EP>1,5 PcD ☐ EP>1,5 Preto/PcD ☐ EP>1,5 Pardo/PcD ☐ EP>1,5 Indígena/PcD ☐ Ampla Concorrência		
E-mail:		
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS		Entregue
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes		Pendente
Ficha de requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou certidão de casamento		
Comprovante de residência		
Comprovante de quitação de serviço militar		
Título de eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral		
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 () Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de autodeclaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. () Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
Reserva de Vagas: Étnico-Racial Autodeclaração assinada étnico-racial: () indígena () pardo () preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X.

Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem e voz.

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.**

_____/RS, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador